Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

GAZETA DO IGUAÇU
N.º 2516, de 19/03/97
Página - 10 - Caderno 1 - Edital

Decreto Legislativo Nº 001/97

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

EMENTA: Autoriza o Senhor Prefeito Municipal, a ausentar-se do País.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica o Senhor Harry Daijó, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, autorizado a ausentar-se do País até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano 2000, com destino ao Paraguai, Argentina, Uruguai e Chile, extensivo aos demais Países que neste período INTEGRAREM O MERCOSUL, quando do interesse da Administração Pública, para tratar de assuntos correlatos ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL.

Parágrafo único: A cada afastamento de que trata o "caput" deste artigo, o Senhor Prefeito comunicará prévia e expressamente a Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 12 de março de 1997.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13 / 03 / 1997
Vânia Maria Cordeiro
Vânia Maria Cordeiro
Coordenadora Geral

Hermes Vettorello
Presidente